



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 4365, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005

cria o emprego de chefe de serviço técnico do serviço de pessoal no quadro de cargos, empregos da Prefeitura Municipal, e dá outras providências.

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Cria no quadro de cargos e empregos da Prefeitura Municipal, emprego de provimento por concurso:

- CHEFE DE SERVIÇO TÉCNICO DO SERVIÇO DE PESSOAL

Vaga: 01

Salário: R\$ 2.008,91

Parágrafo único. A descrição das atribuições para o emprego criado neste artigo, consta do anexo que segue acostado, e que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 20 de dezembro de 2005.

João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal